



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33571	pág. 13/14
de: 25 / 07 / 17	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 265/2017	
INTERESSADO (A):	Alessandra da Silva Soares
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 029/2013.
PROCESSO Nº:	062.000896.2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:


- a) que após inúmeras notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica – DITEC desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Financeira Final da pesquisadora **Alessandra da Silva Soares**, e os relatórios técnicos finais dos bolsistas **Tarcisio da Silva Soares**, **Elias Souza de Carvalho**, **Talissa das Chagas Silva**, **Ana Paula Carvalho Pereira**, **Michele Cristina da Silva Leite** e **Lia Vitória da Silva Pezzini**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 029/2013, Projeto “Oficina experimental: como produzir produtos de limpeza”, aprovado por meio da Decisão nº 062/2014-CD/FAPEAM;
- b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, opina pela instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial, por observar que até a presente data não houve apresentação da Prestação de Contas Financeira Final;
- c) após notificação emitida pela Comissão de Tomada de Contas Especial, a outorgada protocolou a Prestação de Contas Financeira Final;
- d) a Prestação de Contas Financeira Final foi analisada pelo Núcleo de Prestação de Contas – NUPC, sendo considerada REPROVADA e com recomendação de devolução dos valores glosados;
- d) o parecer da Comissão de Tomada de Contas Especial, que entende que a interessada deverá ressarcir aos cofres públicos o débito apurado no valor de R\$ 716,08 (setecentos e dezesseis reais e oito centavos), com as devidas correções e sugere ainda a aplicação de 38 (trinta e oito) meses de penalidade tomando como base a Resolução nº 003/2017 – CD/FAPEAM;

DECIDIU:

- I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pela Senhora **Alessandra da Silva Soares**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 029/2013, na importância de R\$ 716,08 (setecentos e dezesseis reais e oito centavos), em razão da glosa apontada na Prestação de Contas Financeira Final;
- II APLICAR penalidade com a inclusão no cadastro de inadimplentes pelo período de 38 (trinta e oito) meses, conforme Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;
- III CIENTIFICAR a interessada de Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 28 de junho de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro